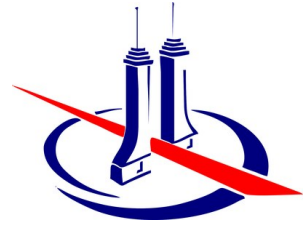




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.leg.br)



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 09 DE JULHO DE 2018**

Aprova Parecer nº 19.208, do Tribunal de Contas do Estado/RS, referente ao exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, Srs. José Francisco Sanchotene Felice e Luiz Augusto Fhurmann Schneider.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 197, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica aprovado por este Poder Legislativo o parecer nº 19.208, protocolado nesta Casa Legislativa sob o 315/2018/LEG, do Tribunal de Contas do Estado do RS, relativo ao Processo nº 000786-02.00/11-3, Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Uruguaiana, Sr. José Francisco Sanchotene Felice e Luiz Augusto Fhurmann Schneider, referente ao Exercício de 2011.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 09 de julho de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Ver<sup>a</sup>. JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN  
Secretária